

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 2013
INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA 18º SEMEXT / UFF
E
XI PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF), articulada com suas Unidades, Órgãos e Setores, promoverá a “**18º Semana de Extensão**” no período de 21 a 26 de outubro de 2013, integrando a programação da “**AGENDA ACADÊMICA UFF 2013**”.

O evento tem como finalidade a apresentação de trabalhos pelos discentes, visando a divulgação das Ações Extensionistas desenvolvidas na UFF, estimulando a interação e a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento, além do intercâmbio de informações com outras instituições e a sociedade.

A Comissão Organizadora da “18º SEMEXT - UFF”, composta por representantes das Coordenações, Setores da PROEX-UFF, é designada pelo Pró-Reitor de Extensão, para instituir e operacionalizar as seguintes Subcomissões: “Gerenciamento de Dados”, “Científica”, “Prêmio Josué de Castro”, “Programação Visual”, “Apoio Operacional”.

Este Edital estabelece as condições para inscrição de trabalhos, modalidade, dinâmica de apresentação, critérios para avaliação e premiação, que serão utilizados na “**18º SEMEXT / UFF**”.

1. DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS NA “18º SEMEXT / UFF”

1.1 O formulário *on-line* para as inscrições de **trabalhos** será disponibilizado no período de **15 de agosto a 15 de setembro de 2013**, no *link* da PROEX: www.proex.uff.br/semext.

1.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será, **exclusivamente**, de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão ao qual o trabalho está vinculado. O acesso ao formulário *on-line* deverá ser através do CPF e senha do mesmo.

1.3 Os **trabalhos** deverão estar vinculados às Ações Extensionistas cadastradas na PROEX/UFF e aprovadas pela Câmara Técnica **até 19 de agosto de 2013**

1.4 O trabalho deverá ser apresentado na forma de artigo e ser uma produção do discente, retratando a contribuição para a sociedade e para a sua vida acadêmica. Para a inscrição o artigo deverá ser completo, ter entre 5 a 8 laudas utilizando espaço simples, contendo as etapas: Título, Autores (com o contato do relator e do coordenador), Resumo, Palavras-Chave, Abstract, Key Words, Introdução (justificativa, problema, objetivos – geral e específicos), Desenvolvimento com Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados com Discussão, Considerações Finais e Referências, seguindo as normas da UFF.

1.5 A Ação Extensionista da UFF que conta com a participação de bolsista do Edital PROEX deverá, **obrigatoriamente**, ter seu trabalho inscrito na **“18º SEMEXT / UFF”**. Cada bolsista de extensão deverá apresentar seu trabalho.

1.6 A inscrição de trabalhos por parte dos bolsistas do Edital PROEXT, é limitada a 2 (dois) trabalhos por ação extensionista.

1.7 A inscrição de trabalhos por parte dos bolsistas do Edital PDI, é limitada a 2 (dois) trabalhos por ação extensionista.

1.8 Para as ações cadastradas no Fluxo Contínuo é facultada e limitada a inscrição de um trabalho por ação extensionista.

1.9 Cada trabalho poderá ter um número máximo de 10 (dez) integrantes, incluindo o coordenador da ação extensionista.

1.10 As informações preenchidas no Formulário de Inscrição, estarão disponíveis para consulta e atualização pelo Coordenador da ação extensionista enquanto a inscrição não for efetivada. Recomenda-se salvar cada item após a digitação para evitar a perda de dados já preenchidos.

1.11 O trabalho não poderá ser modificado após a efetivação da inscrição.

1.12 O trabalho enviado no Formulário de Inscrição será publicado nos Anais do evento.

2. DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA XVIII SEMEXT/UFF

2.1 Da Modalidade de Apresentação de Trabalhos

2.1.1 A modalidade de exposição dos trabalhos será apresentação oral, com a utilização de recursos multimídia. O arquivo de apresentação do trabalho deverá estar gravado em um *pendrive*.

2.1.2 A PROEX disponibilizará os recursos multimídia para a apresentação dos trabalhos.

2.1.3 O primeiro *slide* da apresentação deverá conter: o título do trabalho, nome do Coordenador e equipe; identificação visual da PROEX e da UFF, disponíveis no endereço www.proex.uff.br/.

2.2 Da Dinâmica de Apresentação dos Trabalhos

2.2.1 Os **trabalhos** serão distribuídos em grupos de apresentação segundo as áreas temáticas e/ou linhas de extensão e/ou territórios atendidos.

2.2.2 Cada grupo terá um mediador para condução da dinâmica de apresentação e avaliadores indicados pela “Subcomissão do Prêmio Josué de Castro de Extensão”.

2.2.3 No dia da apresentação, o relator deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário das apresentações, na sala indicada para a apresentação do trabalho.

2.2.4 O relator terá até **10 (dez) minutos** para realizar a apresentação oral e **5 (cinco) minutos** para esclarecimentos aos avaliadores da Banca.

2.2.5 Ao término da apresentação de todos os trabalhos do grupo, haverá **um debate com duração máxima de 30 (trinta) minutos**. Todo este processo será acompanhado pelos avaliadores.

2.2.6 Para o melhor desenvolvimento da dinâmica proposta é recomendável que o coordenador de cada Ação Extensionista ou representante, esteja presente durante a apresentação, esclarecimento e debate.

Observação: O Coordenador da Ação Extensionista ou representante, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A APRESENTAÇÃO DO RELATOR.

2.2.7 Os certificados serão entregues após o término de todas as apresentações.

Atenção: Os nomes dos discentes e docentes que constarão nos certificados serão importados do Formulário de Inscrição do trabalho. Portanto, devem ser evitadas incorreções e abreviações no ato da inscrição.

2.2.8 O **local, data e horário das apresentações** de trabalhos serão divulgados com antecedência no endereço www.proex.uff.br/.

3. DO XI PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

O “**XI Prêmio Josué de Castro de Extensão**” objetiva estimular a participação de discentes de Graduação da UFF nas Ações Extensionistas.

3.1 Das Condições de Inscrição

3.1.1 Todos os trabalhos apresentados na “18º SEMEXT/UFF” concorrerão ao “**XI Prêmio Josué de Castro de Extensão**”, **desde que os relatores sejam discentes de Graduação da UFF.**

3.2 Da Comissão de Avaliação dos Trabalhos

3.2.1 Os trabalhos concorrentes serão avaliados por uma Banca, composta por docentes e técnicos de nível superior da UFF (ativos e aposentados), e convidados de outras Universidades, Instituições de Pesquisa, Instituições Federais e Estaduais, assim como alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3.2.2 Fica vetada a participação de docentes ou técnicos de nível superior na Banca de Avaliadores quando os mesmos estiverem envolvidos nas Ações Extensionistas inscritas na “**18º SEMEXT/UFF**”, ou que façam parte da equipe da PROEX.

3.2.3 A Banca de Avaliadores levará em consideração os critérios estabelecidos no item 5 para o julgamento dos trabalhos.

3.2.4 A 18º SEMEXT premiará os **3 (três) primeiros** trabalhos classificados em cada uma das 8 (oito) Áreas Temáticas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – **FORPROEX**, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 O prêmio será concedido exclusivamente ao aluno relator da UFF que participa da Ação Extensionista, seja bolsista ou não bolsista.

4.2 Serão concedidos certificados para a equipe dos autores dos trabalhos premiados registrando a classificação alcançada. Para tal, serão utilizadas as informações do Formulário de Inscrição preenchido pelo Coordenador da Ação Extensionista.

4.3 Caberá à PROEX, após homologar os resultados apresentados pela Subcomissão do Prêmio Josué de Castro de Extensão, conceder o **“XI Prêmio Josué de Castro de Extensão”**. A entrega do prêmio será feita na sessão pública de encerramento da **“AGENDA ACADÊMICA UFF 2013”**, previsto para o dia 25 de outubro de 2013.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

A avaliação da apresentação do relator levará em consideração os indicadores abaixo:

- * Demonstra capacidade de expor de forma clara e objetiva os principais aspectos do artigo;
- * Apresenta o conteúdo visual de forma organizada contemplando os principais itens do artigo;
- * Escolha da metodologia adequada ao artigo;
- * Demonstra a construção do processo socioeducativo baseado na autonomia, na reflexão crítica e habilidade de apresentar propostas.;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As decisões da Comissão de Avaliação e da PROEX não serão suscetíveis de recursos.

6.2 Este Edital tem validade durante o período de realização da **“18º SEMEXT/UFF”** e do **“XI Prêmio Josué de Castro de Extensão”**.

6.3 É de responsabilidade dos coordenadores e bolsistas a leitura do referido Edital, para conhecimento dos critérios para apresentação dos trabalhos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e suas respectivas Subcomissões, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.

6.5 Informações na PROEX: Rua Miguel de Frias 9/6 andar – Icaraí – Niterói / RJ, CEP 24.220-900, pelos telefones: (21) 2629-5197, 2629-5198, Fax: (21) 2629-5189 ou pelo *e-mail*: semext@proex.uff.br

Niterói, 05 de agosto de 2013

Prof. Wainer da Silveira e Silva

Pró-Reitor de Extensão da UFF